



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 2774

Data: 03 de Outubro de 2023.

*SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a
proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

01964 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01825– Emendas Individuais Impositivas – PAP - Vermelho.....R\$ 130.000,00(Exc)

02032 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01825 – Emendas Individuais Impositivas – PAP - Vermelho.....R\$ 300.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1825	R\$ 430.000,00
------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do
mês de Outubro de 2023.*

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL